

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS DO PORTAL DE SERVIÇOS DO INTEGRADOR ESTADUAL PARA OS PROCESSOS DA JUNTA COMERCIAL

Transformação de EIRELI para Sociedade Empresária LTDA

Fortaleza

2019

Transformação de EIRELI para Sociedade Empresária LTDA

1-PORTAL DE SERVIÇOS – Acesse o Portal de Serviços do Integrador Estadual e realize seu cadastro;

2-VIABILIDADE – A Consulta de Viabilidade verifica a existência de empresas com o mesmo nome e a adequabilidade do endereço onde a empresa funcionará, de acordo com a atividade que exercerá, por isso é fundamental informar o número do IPTU correto. A consulta, se aprovada, tem validade de 3 meses, que é contada a partir da data de deferimento.

Nova Viabilidade

Faça a consulta de viabilidade, informando o ato de alteração de nome empresarial e natureza jurídica e, caso esteja alterando atividade econômica e endereço, informe também essas alterações. A Junta Comercial fará análise dos nomes para verificar a disponibilidade, e a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do município onde a empresa se instalará, vai verificar a adequabilidade (verifique aqui se a sua cidade já integrou o referido serviço ao Portal de Serviços).

Informe na viabilidade os dados da empresa, tais como a natureza jurídica, objeto social, atividades (Cnaes) e endereço (caso esteja alterando); Conclua a consulta e aguarde o resultado da análise;

ATENÇÃO! A Jucec passou a adotar, desde 11 de julho, o protocolo REDESIM. O número do protocolo recebido na consulta de viabilidade será usado no decorrer do processo para envio e recebimento de documentação. Saiba mais <u>aqui</u>.

Consultar Viabilidade

Para consultar o resultado da Viabilidade, acesse o Portal; No item Viabilidade, clique em pesquisar e informe o número da Consulta; A consulta pode ser deferida ou indeferida.

Se for indeferida

Verifique o motivo do indeferimento e cancele a viabilidade; Faça nova viabilidade, atendendo a exigência informada.

OBS.: A viabilidade pode ser indeferida pela Jucec ou pela secretaria responsável pela análise da adequabilidade. Mesmo que uma das análises seja deferida, é necessário cancelar a viabilidade e refazê-la, tendo em vista que para prosseguir o processo, é preciso ter o deferimento dos dois órgãos.

3-DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA, DBE – Após a consulta de viabilidade deferida, deve preencher o Documento Básico de Entrada, DBE.

Selecione a opção consulta DBE, o sistema vai direcionar para o site redesim.gov.br, da Receita Federal do Brasil;

ATENÇÃO! Será necessário criar uma conta no <u>Gov.Br</u> para acessar os serviços digitais do Governo Federal. Saiba mais <u>aqui</u>.

Em seguida clique em Criar Pessoa Jurídica para preencher o DBE;

Informe o número da Viabilidade deferida (integrar viabilidade);

O sistema vai recuperar os dados já preenchidos na Consulta de Viabilidade, devendo, apenas, preencher os dados ainda não informados na etapa anterior, tais como capital social, atividade econômica, endereço e inclua alteração de quadro societário – QSA, além da qualificação do sócio, que deve ser alterada de titular para sócio para alterar na Receita Federal;

Ao concluir, o sistema vai gerar, além do protocolo REDESIM, os números do recibo (CADSINC) e de identificação.

Aguarde o resultado da análise da Receita Federal.

4-FICHA DE CADASTRO NACIONAL – inicie o preenchimento da FCN, no item Integrador, no Portal de Serviços;

Clique em Gerar nova FCN/RE e informe a natureza jurídica – LIMITADA;

Informe o Ato de Alteração – 002 e o evento 046 (Transformação) e os demais eventos que estão sendo alterados;

Em seguida, informe o número (letras e números) da Consulta de Viabilidade e DBE da matriz, clique na opção Integrar e avance (não informe o Nire da empresa nesta etapa);

O sistema vai recuperar as informações preenchidas na Viabilidade e no DBE, devendo, apenas, preencher o número do Nire atual da empresa (Nire da Eireli) no campo "Nire Anterior", além dos dados ainda não informados na etapa anterior;

Clique em avançar e informe os dados dos sócios;

Em seguida, informe os dados do contador e avance; (os telefones não podem ser repetidos e precisam ter hífen separando os números, (Ex: 3101-2480);

O sistema vai gerar a capa do processo e a FCN;

ATENÇÃO! Caso algum dos sócios ou titular da empresa esteja sendo representado por outra pessoa, informe na FCN na opção "Representante Legal" os dados da pessoa que está representando o sócio/titular, ou seja, o Outorgado da procuração. Também é necessário qualificar o representante legal no documento a ser arquivado (contrato, aditivo..).

5-DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL, DAE – O DAE deve ser gerado e pago de acordo com o ato a ser registrado. Essa guia de pagamento é gerada no item DAE ON-LINE, no Portal de Serviços.

Verifique a tabela de preços <u>aqui</u>

OBS: O DAE e DARF foram unificadas em uma só guia. Nesse caso, ao gerar o DAE ONLINE, o sistema vai gerar os dois valores em um só boleto, para os atos em que é necessário o pagamento do DARF.

6-PROTOCOLO

A Junta Comercial passou a receber processos <u>somente pela internet</u>, desde o dia 02 de maio de 2019.

DIGITAL – Para enviar o processo digitalmente, deve, após o pagamento do DAE, no Portal de Serviços, clicar no item Registro Digital e em solicitar novo registro. Preencha os campos solicitados e realize a assinatura digital (assinatura deve ser do empresário, por meio de Certificado Digital do tipo e-CPF A3 ou A1, somente dos tipos token ou cartão ou arquivo digital). Em seguida, envie o processo, digitalmente, para a Jucec, no item Enviar para Jucec.

Clique aqui e assista ao tutorial (vídeo) de como enviar processos digitais.

ATENÇÃO! O documento a ser registrado na Jucec, neste caso o documento de alteração/transformação e Contrato Social, deve ser anexado como Documento Principal. No campo "anexos" devem ser colocados documentos que vão auxiliar o processo a ser aprovado, mas que não devem constar na Via Única do processo, como RG, procuração e outros a critério da empresa.



Ainda com dúvidas ou não conseguiu realizar algum procedimento descrito no manual?

Entra em contato com a Junta Comercial por meio do <u>FALE JUCEC</u> solicitando suporte com o Integrador. Orientamos enviar solicitação de suporte acompanhado do protocolo do processo e, se possível, o print (imagem) da tela em que está com dúvidas. Respondemos em no máximo 24 h (úteis)